



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

2096

10-11-04

13

RESOLUÇÃO Nº 44, de 29 de outubro de 2004.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e autorizado pelo art. 12, da Lei Municipal nº 322, de 16 de dezembro de 2003 (LOA), RESOLVE:

Art. 1º. Abrir um Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
31.90.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 11.500,00
01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara
33.90.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00
Total geral.....R\$ 23.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelado parte da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.3.001 - Reforma das Instalações da Câmara
44.90.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 23.500,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND",
29 de outubro de 2004.


Raimundo Marques Cavalcante
Presidente